

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

453/71

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Secretaria de Educação e Cultura.

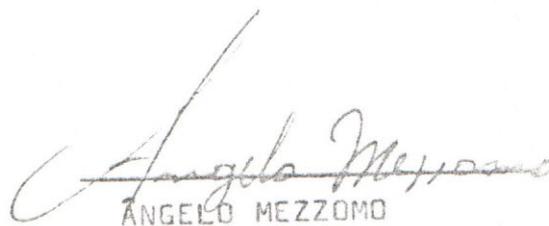
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a Secretaria de Educação e Cultura para receber ajuda financeira para pagamento dos Professores Municipais.

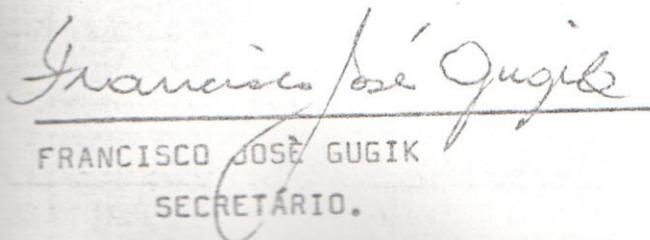
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
aos 20 dias do mês de março de 1.971.

Publique-se:


ANGELO MEZZOMO

PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO JOSÉ GUGIK
SECRETÁRIO.